



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU E A EMPRESA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA - ME.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU, CNPJ n.º 10.767.239/0016-21, com sede à Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N - BR 101 Norte - KM 44, Bairro: Centro, Cidade: Igarassu - CEP: 53610-000, neste ato representado pelo Diretor Geral Srº **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 945.443, e do CPF nº 066.166.584-49, nomeado pela Portaria nº. 1.141 de 21.07.2016, publicada no D.O.U. nº 142, de 26/07/2016, Seção 2, Pág. 21, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SERVIÇOS AUXILIARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.822.268/0001-05, sediada na Rua Sargento Waldir Correia, nº 285 – Boa Viagem – Recife – PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO PIRES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4922577, expedida pela SSP/PE e CPF nº 021.251.204-76, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato nº 22/2014, em conformidade com o constante no processo nº **23735.008975.2015-81** dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 22/2014 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/10/2016 a 08/10/2017**, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, no recurso de custeio, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/155228

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Igarassu, 07 de outubro de 2016.



JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA  
CONTRATANTE



PAULO PIRES DA SILVA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME: 

RG. nº: 2264848505/PE

CPF: 623269024-91

NOME: Paulo Ferreira da Costa

RG. nº: 7662442

CPF: 088.889.884-32